



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.479 – Quarta-feira, 2 de Março de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeitura e Ministério das Cidades discutem ações para revitalizar o centro

Uma série de visitas, que fazem parte do Projeto Monumenta, foram feitas a prédios do centro da Capital. Esta etapa serviu para os representantes da Prefeitura de Porto Alegre, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal identificarem áreas que possam ser readequadas para uso habitacional. Nestes espaços estão o Edifício União, em frente ao Paço Municipal, além de prédios nas ruas Fernando Machado, Caldas Júnior e Rua dos Andradas.

De acordo com a coordenadora do Projeto Monumenta em Porto Alegre, Briane Bicca, a partir de agora serão avaliadas as condições para que essas áreas venham a ser ocupadas por famílias. Além disso, afirmou, nos centros históricos onde há população residindo ocorre uma redução nos índices de violência.

A partir das novas ações, a administração Municipal pretende dar uma nova funcionalidade e valorização do Centro como área habitacional de forma integrada com o comércio e a área cultural. Essas ações envolvem diferentes setores como meio ambiente, obras, cultura, turismo, planejamento e mobilidade urbana, para garantir uma nova dinâmica que envolva todo o complexo urbano.

O gerente nacional de Projetos da Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades, Renato Balbim, apresentou aos participantes o Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais, com objetivo de desenvolver ações de incremento no centro de capitais brasileiras – entre elas Porto Alegre – e as formas de financiamento disponíveis.

No ano passado, o governo federal e a administração municipal assinaram termo de cooperação técnica para desenvolver ações de revitalização.



Reforma de prédios e espaços públicos revitalizam o Centro

Operação Ar Puro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação informa as ações de Operação Ar Puro para este mês. As atividades, com apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Batalhão da Polícia Ambiental, objetivam coibir a poluição na circulação da cidade.

Veja as datas e locais das ações, sempre das 14h30min às 17h30min:

- dia 2 — Av. Loureiro da Silva (próximo da Receita Federal);
- dia 7 — Av. Farrapos (Bairro / Centro), com Av. Pernambuco;
- Dia 9 — Av. Castelo Branco Km 0 (Centro / Bairro)
- Dia 14 — Av. João Pessoa (Bairro / Centro), com Av. José Bonifácio
- Dia 16 — Av. Mauá (Centro / Bairro), com Bento Martins
- Dia 21 — Av. Padre Cacique (Centro / Bairro), próximo da Lombada Eletrônica,;
- Dia 23 — Av. Salvador França, próximo do Jardim Botânico
- Dia 28 — Av. Bento Gonçalves, (Bairro / Centro), próximo da Av. João de Oliveira Remião
- Dia 30 — Av. Farrapos (Bairro / Centro), próximo da Av. Pernambuco

Projeto NOVAS CARAS

A Secretaria Municipal da Cultura, através da Coordenação de Artes Cênicas, está recebendo inscrições até sexta-feira, 4 de março, para o projeto "Novas Caras". Este projeto caracteriza-se por trazer à cena novos trabalhos artísticos na área de artes cênicas. Os trabalhos selecionados recebem auxílio financeiro, apoio de infra-estrutura do teatro e realizam temporada, sempre às terças-feiras, durante um mês no Teatro de Câmara Túlio Piva, com entrada franca.

O projeto é uma oportunidade para dar visibilidade a novos artistas que pretendem construir uma caminhada. Alguns espetáculos que participaram de edições anteriores tiveram trajetória de sucesso em teatros locais, como Borboletas de sol de asas magoadas, Confesso que Capitu e Jogos na Hora da Sesta, entre outros.

Os grupos interessados em participar do projeto deverão encaminhar à direção do teatro (Rua da República, 575) a proposta do espetáculo, com sinopse, ficha técnica e uma fita de vídeo. Somente serão aceitos espetáculos de Porto Alegre, com duração mínima de 50 min e que não fizeram temporada.

Maiores informações: No local ou pelo fone 32216622 r 246

CÂMARA MUNICIPAL

Audiência Pública discutirá falta de medicamentos

O presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal acatou a sugestão feita, ontem, durante reunião, de que seja realizada uma audiência pública da Comissão para tratar da falta de remédios especiais para pacientes portadores de doenças mentais e transtornos de humor nas farmácias oficiais da cidade. A Cosmam convidará a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e a bancada federal gaúcha para participarem da audiência pública, que terá o objetivo de sensibilizar os governos estadual e federal a respeito do problema. Os familiares de pacientes que necessitam dos remédios especiais também pediram que seja realizada uma auditoria na farmácia oficial do Governo do Estado para apurar possíveis irregularidades e desvios de remédios.

O presidente da Associação dos Pacientes Esquizofrênicos, Marçal Eutichiano Davi, denunciou "a falta sistemática" de remédios especiais - como os antipsicóticos e a closapina -, indispensáveis ao tratamento de portadores de doenças mentais, na farmácia do governo do Estado situada na Avenida Borges de Medeiros, na Capital. "As filas para retirada de remédios são longas e o telefone da farmácia não funciona há mais de três anos. A coordenadora administrativa da política de assistência farmacêutica da Secretaria Estadual da Saúde, Tânia Figueiró, disse que a informatização da farmácia oficial, que funciona desde 14 de fevereiro deste ano, impede que pessoas consigam retirar remédios mais de uma vez, como ocorria. "Até dia 14, tínhamos um sistema arcaico e pouco seguro." Segundo ela, há 82 mil usuários no Estado, sendo que a farmácia da Capital atende 21 mil pessoas por mês. "Na Grande Porto Alegre, são 30 mil usuários."



Marçal Davi reclama da falta de remédios em reunião da Cosmam

SINTRAN pede que Legislativo ajude a melhorar o trânsito

O presidente do Sindicato dos Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Porto Alegre, Marcelino Pogozelski, esteve ontem em audiência na Câmara Municipal de Porto Alegre. Na oportunidade, ele pediu a parceria da Casa em projetos como a regulamentação dos motociclistas prestadores de serviços de telentrega, a transformação da EPTC em autarquia e a criação de programas de prevenção de acidentes de trânsito para a Capital. Pogozelski salientou a importância da parceria do Legislativo. "Os vereadores é que limitam as nossas ações através das leis." Lembrou que transitam atualmente em Porto Alegre 10 mil motoboys e não existem programas de fiscalização para essa categoria. "Os motoboys não pagam impostos e quando dão entrada nos hospitais, o ônus passa a ser do município."

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.825, de 1º de março de 2005.**

Regulamenta o § 10, incisos I, II, III e VI, do artigo 10 da Lei Complementar nº 466, de 06.09.2001 e artigo 15, da Lei Complementar nº 478, de 26.09.2002, disciplinando o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA – previstos nos artigos 10 da LC nº 466, de 06.09.01 e art. 15 da LC nº 478, de 26.09.02 observará as disposições deste Decreto.

Art. 2º Para cada mandato será eleita uma única chapa composta por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho de Administração e 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho Fiscal.

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de 02 (dois) anos, prorrogáveis nas hipóteses de invalidação ou de anulação da eleição vedada, em qualquer hipótese, a acumulação de mais de dois mandatos integrais consecutivos.

Seção I
Das Eleições

Art. 4º As eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA serão realizadas, em prazo máximo, até a última semana do mês que antecede o do final do mandato dos Conselheiros eleitos no pleito anterior.

Seção II
Da Organização das Eleições

Art. 5º Compete ao PREVIMPA a organização das eleições dos Conselhos, cabendo ao Diretor-Geral:

- I – expedir Portaria designando a Comissão Eleitoral e indicando funcionário do PREVIMPA para acompanhar o processo eleitoral;
- II - promover reunião para instalação da Comissão Eleitoral;
- III - assinar o Edital de convocação da eleição em conjunto com o Presidente da Comissão Eleitoral;

- IV – fiscalizar o cumprimento deste regulamento;
- V – anular o processo eleitoral, observado o disposto no art. 18 deste Decreto e ouvida, previamente, a Comissão Eleitoral;
- VI – assegurar a disponibilidade de material necessário à realização do pleito;
- VII – garantir transporte seguro para o deslocamento das urnas;
- VIII – assegurar a prestação de auxílio à Comissão Eleitoral sempre que necessário;
- IX - garantir local apropriado para o livre e seguro exercício das atividades da Comissão Eleitoral bem como de depósito do material pertinente às eleições.

Parágrafo único. As competências de que tratam os incisos IV, VI e VIII, poderão ser delegadas através de Portaria.

Seção III
Da Comissão Eleitoral

Art. 6º As eleições serão coordenadas e realizadas por Comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: 01 (um) representante do Conselho de Administração do PREVIMPA; 01 (um) representante do Conselho Fiscal do PREVIMPA; 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) representante da Câmara Municipal de Porto Alegre, todos escolhidos dentre os segurados do RPPS.

§ 1º A Comissão Eleitoral será designada através de Portaria do Diretor-Geral do PREVIMPA, a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da votação.

§ 2º A Comissão Eleitoral, em até 05 (cinco) dias contados da data de sua constituição indicará, por escrito, ao Diretor-Geral do PREVIMPA, o seu Presidente, o Secretário e respectivos suplentes, escolhidos dentre seus membros.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – definir a data, locais e horário da realização da votação;
- II - realizar todos os procedimentos necessários à realização do pleito;
- III – designar, a seu juízo de oportunidade e conveniência, funcionários municipais para participar das atividades de organização do processo eleitoral, auxiliando na divulgação e operacionalização do pleito junto aos respectivos órgãos de origem;
- IV – elaborar o Regimento Eleitoral, a ser publicado até 15 (quinze) dias após a publicação da Portaria a que se refere o inciso I do artigo 5º deste Decreto, do qual constará o disciplinamento aplicável durante a realização do pleito e que definirá, no mínimo:
 - a) competências do Presidente, Secretário e demais integrantes da Comissão Eleitoral;
 - b) período e normas referentes ao registro das chapas que concorrerão às eleições;
 - c) identificação dos responsáveis por cada uma das chapas registradas;
 - d) documentação comprobatória do atendimento aos requisitos dos incisos I, II e III do artigo 11 da LC n.º 478, de 26.09.02;
 - e) período e normas referentes à campanha eleitoral;
 - f) prazos e normas de formalização das impugnações e recursos eleitorais;
 - g) composição e competências das mesas coletoras de votos;
 - h) formas e procedimentos relativos à divulgação dos dias, locais e horários da votação;
 - i) tipos de urnas coletoras a serem utilizadas na votação;
 - j) identificação do eleitor habilitado à prática do voto;
 - k) credenciamento dos integrantes das mesas coletoras, Junta Apuradora dos votos e fiscais de chapas;
 - l) padronização de atas e demais documentos oficiais pertinentes à eleição;
- V - responsabilizar-se, até o encerramento do processo eleitoral, pela guarda e segurança de todo e qualquer material referente ao pleito;
- VI – lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à prepara-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

ção, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes, e demais atos ou fatos relevantes;

VII – definir locais de votação acessíveis aos eleitores;

VIII – julgar as impugnações e recursos eleitorais interpostos;

IX - publicar no DOPA a relação das chapas registradas, e de seus componentes, bem como a respectiva homologação;

X - decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;

XI – definir, de acordo com a densidade eleitoral, a quantidade e distribuição de urnas por local de votação;

XII – definir a composição e competências da Junta Apuradora;

XIII – coordenar o processo de escrutínio;

XIV – aferir os resultados do pleito e divulgar os resultados oficiais;

XV – definir a cédula eleitoral e encaminhar ao PREVIMPA no mínimo 15 (quinze) úteis dias antes do pleito para a respectiva confecção;

XVI – definir a forma das deliberações da Comissão Eleitoral;

XVII – zelar pela organização do processo eleitoral;

XVIII – declarar a invalidação da eleição na hipótese prevista neste Decreto;

XIX – realizar sorteio público e declarar a chapa vencedora em caso de empate nas eleições;

XX – encerradas as eleições, encaminhar formalmente à Direção-Geral do PREVIMPA o respectivo processo administrativo que conterà, rigorosa e cronologicamente ordenados, todos os documentos e registros referentes ao pleito.

§ 1º A convocação das eleições dar-se-á por Edital, firmado pelo Diretor-Geral do PREVIMPA e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser publicado, na íntegra, no DOPA e, por extrato, em 02 (dois) jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data marcada para o início do pleito.

§ 2º Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão fundamentadas e registradas no Processo Administrativo Eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá expedir Resoluções para a organização e disciplinamento do pleito, a serem publicadas no DOPA e afixadas em local público.

Art. 8º Na primeira reunião da Comissão Eleitoral será aberto o Processo Administrativo Eleitoral, cujos autos conterão todo e qualquer documento e registro pertinente às eleições, cronologicamente ordenados, com as respectivas páginas numeradas e rubricadas, vedada a extração ou substituição de documentos e registros originais em qualquer hipótese.

Parágrafo único. Os autos do Processo Administrativo Eleitoral serão iniciados pelo "Termo de Abertura" dos trabalhos e finalizados pelo "Termo de Encerramento".

Art. 9º As cédulas eleitorais permanecerão sob guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral até o encerramento dos prazos recursais do resultado oficial do pleito.

Seção IV Das Chapas

Art. 10. Cada chapa concorrente às eleições conterà, destacada, a nominata dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, vedada candidatura individual.

§ 1º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com o disposto nos artigos 11, 12, 13 deste Decreto.

§ 2º O número de inscrições de chapas concorrentes ao pleito será ilimitado.

Art. 11. Cada chapa será composta, necessária e cumulativamente:

I - para o Conselho de Administração, por 10 (dez) titulares, dos quais 09 (nove) serão oriundos do Poder Executivo e 01 (um) oriundo do Poder Legislativo, e seus respectivos suplentes;

II – para o Conselho Fiscal, por 04 (quatro) titulares, dos quais 03 (três) serão oriundos do Poder Executivo e 01 (um) oriundo do Poder Legislativo, e seus

respectivos suplentes.

Art. 12. Somente poderá compor chapa, funcionário detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Porto Alegre, estável no serviço público Municipal ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:

I – comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas: administrativa; financeira; contábil; jurídica; de fiscalização ou de auditoria;

II – inexistência de condenação judicial, transitada em julgado, pela prática de crime contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;

III – inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de suspensão, ainda que convertida em multa, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das chapas;

§ 1º Os aposentados representam o Poder ao qual seu cargo de provimento efetivo esteve vinculado por ocasião da aposentação.

§ 2º Cada candidato poderá participar de uma única chapa e concorrer para membro de um único Conselho.

Art. 13. Não poderá compor chapa funcionário que na data estabelecida para a inscrição e registro das chapas:

I – fizer parte da Comissão Eleitoral ou tenha sido indicado na forma do inc. I do art. 5º deste Decreto;

II – estiver no exercício do segundo mandato consecutivo de membro de Conselho do PREVIMPA.

Art. 14. É vedado ao funcionário integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador no mesmo pleito eleitoral.

Seção V Do Eleitor

Art. 15. É eleitor todo funcionário Municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – RPPS.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal.

§ 2º Cada eleitor poderá votar uma única vez em cada eleição, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha.

Seção VI Do Voto

Art. 16. O voto é obrigatório e secreto para todo funcionário considerado eleitor, observado o estabelecido no art. 17 deste Decreto.

Seção VII Da Validade do Processo Eleitoral

Art. 17. As eleições serão válidas quando a participação dos eleitores se der em número não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos segurados, não computados aqueles em gozo de qualquer dos afastamentos do exercício de seus cargos junto ao Município, concedidos na forma da LC n.º 133/85 ou na forma do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Para fins de verificação do número mínimo de eleitores necessário à validade do pleito, na forma do caput deste artigo, utilizar-se-á o número de segurados computados no mês que antecede ao da eleição, deduzidos os afastamentos ocorridos no mesmo período.

§ 2º Declarada pelo Presidente da Comissão Eleitoral a invalidação da eleição em razão do não implemento do número mínimo de eleitores exigido, será convocada nova eleição, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Edital de invalidação.

§ 3º Ressalvados os prazos que forem estabelecidos na forma do art. 28, a nova eleição obedecerá a todos os procedimentos disciplinados neste Decreto.

Art. 18. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado ao

Diretor-Geral do PREVIMPA, ficar comprovado:

I – que foram preteridas quaisquer das formalidades essenciais estabelecidas neste Decreto;

II – que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Decreto;

III – que ocorreu vício ou fraude capaz de comprometer a legitimidade e lisura do pleito;

§ 1º Serão anuladas as urnas em que a coleta de votos tenha ocorrido em dia, horário ou local diverso daqueles estabelecidos no Edital de Convocação, ou encerrada antes da hora determinada.

§ 2º A anulação de urnas não implicará anulação do pleito, salvo se a soma dos votos de urnas anuladas superar 30% (trinta por cento) do número total de votantes.

Art. 19. Anulado o pleito pela autoridade competente, será realizada nova eleição, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Edital de anulação.

Seção VIII

Da Prorrogação de Mandato dos Conselheiros

Art. 20. Na hipótese de invalidação das eleições nos termos do § 2º do artigo 17, ou de anulação, nos termos do artigo 19 deste Decreto, o mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ficará prorrogado até o dia imediatamente anterior à posse dos Conselheiros eleitos em novo pleito.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros, nas hipóteses previstas, poderá ser prorrogado quantas vezes se fizerem necessárias, observado o limite estabelecido no art. 3º deste Decreto.

Seção IX

Do Resultado das Eleições

Art. 21. Serão considerados eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal do PREVIMPA, os candidatos integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Válido é o voto em que o eleitor tenha expressado, inequivocamente, sua opção por uma das chapas concorrentes.

Art. 22. Em caso de empate a chapa vencedora será decidida em sorteio público.

Art. 23. Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral considerará eleitos para os respectivos mandatos, os candidatos que compuserem chapa que atender ao disposto nos artigos 21 e/ou 22 deste Decreto, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará, obrigatoriamente:

I – o dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II – os locais em que funcionaram as mesas coletoras, com os nomes dos respectivos componentes;

III – o resultado de cada urna apurada, especificando o número de votantes, número de votos em separado – sobrecartas -, votos apurados, votos atribuídos a cada chapa, votos válidos, votos em branco e votos nulos;

IV – número total de eleitores aptos a votar;

V – número de eleitores que votaram;

VI – resultado geral das eleições;

VII – proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata geral de apuração será assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e pela maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos fiscais credenciados.

Art. 24. O resultado do pleito deverá ser publicado no DOPA, pela Comissão Eleitoral, após conhecimento da chapa vencedora, em até 03 (três) dias úteis a contar do término da apuração dos votos, contendo o nome dos eleitos.

Art. 25. Transcorrido o prazo de recurso estabelecido no Regimento Eleitoral, a Comissão deverá comunicar ao Diretor-Geral do PREVIMPA, por escrito, o

resultado final da eleição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo para interposição de recurso.

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 26. O processo eleitoral é aquele que se desenvolve no período compreendido entre a publicação do Regimento Eleitoral e a divulgação do resultado final - transcorridos todos os prazos recursais administrativos - do pleito no DOPA.

Art. 27. São peças essenciais do processo eleitoral:

I – Portaria de designação da Comissão Eleitoral, publicada;

II – Regimento Eleitoral, publicado;

III – edital de convocação publicado nos termos do § 1º do art. 7º deste Decreto;

IV – requerimento dos registros de chapas e as fichas de qualificação individual dos componentes, com os respectivos documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos à candidatura;

V – prova da publicação da relação de chapas, com o rol dos respectivos componentes registrados;

VI – relação da composição das mesas eleitorais e Junta Apuradora;

VII – relação dos locais de votação, tipos e número das urnas por local;

VIII – relação, por local de trabalho, dos eleitores, observado o estabelecido no caput e § 1º do artigo 17 deste Decreto;

IX – listagem geral dos eleitores;

X – atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;

XI – exemplar da cédula única de votação;

XII – Resoluções da Comissão Eleitoral expedidas e prova de publicação;

XIII – impugnações, recursos, contra-razões e decisões fundamentadas da Comissão Eleitoral;

XIV – prova de comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral;

XV – atas das mesas eleitorais, devidamente assinadas;

XVI – atas da Junta Apuradora, devidamente assinadas;

XVII – ata dos trabalhos eleitorais;

XVIII – prova de publicação dos resultados parcial e final das eleições;

XIX – Processo Administrativo Eleitoral.

Art. 28. Na ocorrência de nova eleição por invalidação ou por anulação do processo eleitoral, os prazos previstos neste Decreto, exceto quanto ao disposto no § 1º do art. 7º; § 2º do art. 17 e art. 19, poderão ser adaptados à nova eleição, mediante expedição de Instrução de competência conjunta do Diretor-Geral e do Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA, publicada no DOPA.

Art. 29. Os prazos estabelecidos neste Decreto ou em Instrução de que trata o art. 28 serão computados excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, que será prorrogado para o próximo dia útil, na hipótese de que venha a recair em sábado, domingo, feriado ou dia de ponto facultativo.

Parágrafo único. Considera-se dia útil aquele em que haja expediente normal no serviço público do Município.

Art. 30. Os integrantes das chapas homologadas ficam autorizados a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, durante 01 (um) turno por dia, nos 15 (quinze) dias úteis que antecederem às eleições, a fim de promoverem suas propostas junto aos segurados do RPPS.

§ 1º Durante o período a que se refere este artigo fica assegurado o livre acesso dos integrantes das chapas homologadas, aos órgãos do Município, na forma a ser disciplinada no Regimento Eleitoral.

§ 2º Aos servidores que exerçam suas atividades em regime normal de trabalho, em regime de plantão de 24 horas semanais ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, o afastamento autorizado corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da carga horária diária de trabalho.

§ 3º O afastamento de que trata este artigo não prejudicará as ativida-

des essenciais ou aquelas indispensáveis ao cumprimento imediato de prazos legais.

Art. 31. Os integrantes da Comissão Eleitoral desenvolverão as respectivas funções em tempo integral.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes das mesas eleitorais, juntas apuradoras e fiscais credenciados, durante o processo de votação e apuração.

Art. 32. Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras, 01 (um) dia de folga por dia trabalhado na eleição, cuja data de fruição deve ser acertada com a chefia mediata.

Art. 33. As horas trabalhadas além da carga horária diária a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, acordada com a chefia mediata.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Comissão Eleitoral durante o período de apuração.

Seção XI

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 34. Aplicam-se as disposições deste Decreto às eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, a serem levadas a efeito no mês de abril de 2005, por força da invalidação do pleito anterior, conforme Edital

n.º 04, de 21.12.04, da Comissão Eleitoral, publicado no DOPA de 23.12.04.

Art. 35. Até que ocorram as novas eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, o atual mandado dos Conselheiros fica prorrogado até o dia imediatamente anterior à posse dos eleitos.

Art. 36. Os casos omissos no presente Decreto serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando-se, por analogia, os procedimentos da Lei Eleitoral vigente no País.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 14.660, de 27 de setembro de 2004 e o Decreto n.º 14.800, de 30 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de março de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Fernando Rigotti,
Diretor-Geral do PREVIMPA.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégicos.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JAIR PIVA DA COSTA, 51141.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 3.2.05, a incor-

poração ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por ronda, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 286 de 22.2.05 (processo 1.7088.05.1).

CONCEDE a MYLLENE JEUNEHOMME NASI, 49486.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19.2.05, a incorporação ao vencimento de função corres-

pondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 292 de 22.2.05 (processo 1.6418.05.8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOAQUIM MANOEL DA ROSA BRUM, 8751.0, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 17.12.04, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 15 de 21.2.05 (processo 1.5899.05.2).

EXCLUI RUBENS DA SILVA, 1553.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 4.1.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 16 de 21.2.05 (processo 1.5895.05.7).

Anexos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Prefeito, para exercerem os respectivos cargos em comissão, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 1º.3.05.

Matr.	Nome	Posto	Código	Lotação	Nome	Processo	A contar de
		Confiança			do órgão		
371310	ALEXANDRE GOMES DE MELO	oficial de	21240001	2003001	Gabinete do	01.05831.05.9	1º.1.05

		gabinete			Vice-Prefeito/GP		
371328	CLAUDIASILVANAMAYER GLOGER	assessor técnico	21270002	2003001	Gabinete do	01.05830.05.2	1º.1.05
					Vice-Prefeito/GP		
371336	WILLIS URBANO TARANGER	assessor para assuntos especiais	21280001	2003001	Gabinete do	01.05832.05.5	1º.1.05
					Vice-Prefeito/GP		
374447	CACILDO OLIVEIRA DIOGO	assessor técnico	21270002	2003001	Gabinete do	01.05892.05.8	1º.1.05
					Vice-Prefeito/GP		
374454	MENOLI KULLMANN	oficial de gabinete	21240001	2001001	Gabinete do	01.07356.05.6	1º.1.05
					do Prefeito		

NOMEIA os servidores abaixo relacionados, do Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercerem os respectivos cargos em comissão, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 72 de 1º.3.05.

Matr.	Nome	Posto	Código	Lotação	Nome do órgão	Processo	A contar de
374066	FLAVIO ALVES DELIMA	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança/ CGL/SMCPGL	01.07261.05.5	1º.1.05
374041	DIOCLÉCIA ESTERDIAS	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07260.05.9	1º.1.05
374116	SILVIA REGINA CAPULO	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07274.05.0	1º.1.05
374090	LUIZ ALBERTO DA SILVA	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07256.05.1	1º.1.05
373993	PATRICIA MARCONDES FRAGA	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07268.05.0	1º.1.05
374074	JEAN MARCO DOS SANTOS BRAGA	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07258.05.4	1º.1.05
374082	LEONARDO OLIVEIRA CONTURSI	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07257.05.8	1º.1.05
373977	ROGÉRIO FRAGA CARDOSO	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07267.05.3	1º.1.05
374025	MANOELA EMERIM DUARTE	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07275.05.6	1º.1.05
374108	PRISCILA MUNIZ ESPINDOLA	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07273.05.3	1º.1.05
374033	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FOGAZZI	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07255.05.5	1º.1.05
373985	GILSON DE SOUZA MACHADO	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07259.05.0	1º.1.05
374058	EMILIANO BOLLA FERNANDES	responsável por atividades	11240001	23521003	Gerência dos Centros de Governança CGL/SMCPGL	01.07262.05.1	1º.1.05

DEPÓSITOS

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 22/2/05

NE 2005/1524, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, Ofício 097, Adalberto Américo de Oliveira, R\$ 500,00.

APLICAÇÃO: DE 22/2 a 23/3/05. COMPROVAÇÃO: ATÉ 2/4/05

Depósito do dia 23/2/05

NE 2005/1590, Secretaria Municipal da Fazenda, Ofício 218, Maria de Lourdes Melo Schitz, R\$ 800,00.

APLICAÇÃO: DE 23/2 a 24/3/05. COMPROVAÇÃO: ATÉ 3/4/05

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.58171.04.5 – Indefere, em 17.2.05, a solicitação de isenção de imposto de renda, apresentada por MARILENA ASSIS, 65179.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.1305.05.0 - Indefere, em 17.2.05, a solicitação de isenção de imposto de renda, apresentada por PAULO GUSTAVO EPIFÂNIO RIBEIRO, 13502.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

GESTOR C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.60535.03.2 - Concede, em 23.2.05, a DINORÁ RODRIGUES MARTINS, 14228.1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.11.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência "D", a contar de 23.11.03, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

Processo 1.12387.04.5 - Defere, em 23.2.05, em relação a MARCO POLO NEUBERGER, 84140.3, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Comando da Aeronáutica: de 14.7.81 a 5.6.85.

Total averbado: 1416 dias = 3 anos 10 meses 21 dias.

Processo 1.14571.04.8 – Modifica, em 23.2.05, a inclusão de tempo de serviço municipal, de NEI LECH, 22010.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, apresentada através do processo 1.8589.03.8, quanto ao total averbado, que passa a ser 220 dias = 0 ano 7 meses 10 dias.

Processo 1.14571.04.8 – Modifica, em 23.2.05, a averbação de tempo de serviço público de Forças Armadas, de NEI LECH, 22010.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, apresentada através do processo 1.47368.83.7, quanto ao total averbado, que passa a ser 396 dias = 0 ano 0 mês 1 dia.

Processo 1.29023.04.1 - Defere, em 23.2.05, em relação a NÉLSON TELICHEVESKY, 40369.1, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 9.2.95 a 10.5.99 e de 21.3.01 a 26.1.03.

Total averbado: 2229 dias = 6 anos 1 mês 9 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.3623.05.0 - Assegura, em 23.2.05, a LUZIA MACHADO DOS SANTOS BAHLLIS, 41432.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.10.03, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.4324.05.6 - Defere, em 23.2.05, em relação a INGORN KRONBAUER, 36998.3, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Público com reciprocidade:

Assembléia Legislativa: de 1º.4.96 a 31.1.99.

Total averbado: 1036 dias = 2 anos 10 meses 6 dias

Municipal:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 3.2.99 a 8.10.00 e de 1º.1.01 a 31.12.04.

Total averbado: 2075 dias = 5 anos 8 meses 10 dias

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.3766.05.5 – Concede, em 24.2.05, a RENATA WIZER DIAS, 69585.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 dias, a contar de 7.1.05 e o respectivo salário maternidade, com base no inciso I do § 1º e § 2º, ambos do artigo 53 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 499/03.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.39070.03.4 – Indefere, em 22.2.05, a solicitação de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentada por ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 84201.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

SECRETÁRIO DA SMED:

Processo 1.55487.04.1 - Defere, em 24.2.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por MARIA FERNANDA REFFATTI MOUSSALLE, 73272.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais:

Processo 3.117.05.6 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 19/02/2020, referente a Marlene Goulart Ferreira, 5060.9, Assistente Administrativo, da Divisão Comercial, AA20406B6, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 27/05 da EQTE.

Processo 3.867.04.7 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 04/10/2025, referente a Evani Padilha, 1419.1, Assistente Administrativo, da COP, AA20406D9, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 16/05 da EQTE.

Processo 3.1659.04.9 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 28/09/2023, referente a Araci Gomes Lescano, 31.046.6, Servente de Laboratório, da Divisão de Pesquisa, OP21403D7, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 25/05 da EQTE

Processo 3.1971.04.2 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 07/08/2009, referente a Carlos da Luz, 25771.7, Contínuo, da Divisão Comercial, AC20203D11, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 26/05 da EQTE

Processo 3.5824.04.9 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 02/01/2021, referente a Iara Percilia Orrigo Bai, 905.0, Assistente Administrativo, da Superintendência Administrativa, AA20406D9, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme parecer 25/05 da EQTE.

Processo 3.5995.04.3 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria em 01/02/05, referente a Ilse Damaris Peraca Ribeiro, 2210.3, Assistente Administrativo, dos Serviços Gerais, AA20406C5, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 29/05 da EQTE

Processo 3.299.05.7 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 12/02/2013, referente a Ligia Leir de Lima

Rodrigues, 31124.1, Auxiliar de Serviços Gerais, dos Serviços Gerais, AC20302D07, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 38/05 da EQTE

Processo 3.376.05.1 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 23/03/2018, referente a Gilberto Santos Nascimento, 05.7, Assistente Administrativo, da Divisão de Materiais, AA20406C5, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 41/05 da EQTE

Processo 3.383.05.8 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 07/04/2020, referente a Hamilton Mombach, 25540.6, Guarda Municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, FV20204D11, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 36/05 da EQTE

Processo 3.396.05.2 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 13/12/2019, referente a Manoel de Souza, 25554.7, Contínuo, da Unidade Técnica, AC20203D13, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 37/05 da EQTE

Processo 3.399.05.1 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 29/07/2015, referente a Luiz Antonio da Silva, 335.0, Agente de Serviços Externos, da Divisão Comercial, AC20104D13, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 35/05, conforme informação 35/05 da EQTE

Processo 3.463.05.1 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 06/04/2016, referente a João dos Santos Damaceno, 30932.8, Motorista, da Divisão de Água, OP21104D8, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 42/05 da EQTE

Processo 3.581.05.4 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 29/08/2017, referente a Locimar Ferreira de Castro, 25555.4, Guarda Municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, FV20204D13, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 39/05 da EQTE

Processo 3.598.05.4 – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/03 até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 21/03/2025, referente a Maria Christina Oliveira Fossa, 2331.7, Assistente Administrativo, da Divisão de Água, AA20406C08, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 40/05 da EQTE

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.5681.03.0 - Concede, a contar de 27/02/05 a Fátima Silvello, 1273.2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106C7, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/85, (um avanço).

Processo 1.5828.05.8 - Concede, a contar de 28/08/04 a Guilherme Lopes de Souza, 25717.0, Operador de Subestação, OB20404D11, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/85, (dois avanços).

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 13.355, de 10.8.04, a contar de 1º.1.05 que nomeou, CASSIO DE JESUS TROGLIDO, 4011.3, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a MARIA HORACIA RIBEIRO DE RIBEIRO, 4262.2, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica, até 13.08.04, e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.840, de 9.2.05 (processo 826/05).

CESSA EFEITOS do Ato 13.666, de 10.1.05, a contar de 1º.2.05 que nomeou, a contar de 1º.1.05, ARLETE LUIZA MAZZO, 4466.9, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a BERENICE DA SILVA BORGES, 2590.0, em licença-prêmio, no período de 31.12.04 a 30.03.05, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.845, de 10.2.05 (processo 356/05).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o Artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.843, de 10.2.05 (Processo 501/05).

Matr.	Nome	Quinquênio
1654.7	LUIZ ANTONIO VILLANOVA OLIVEIRA	30.01.00 a 31.1.05
2325.0	REJANE NELSI DE SUÁREZ	19.01.00 a 19.01.05
2842.3	ROBERVAL FERREIRA DE BARROS	27.01.00 a 26.01.05
2326.9	VERA ANITA SILVA DA CONCEIÇÃO	29.01.00 a 29.01.05
227.2	VERA LÚCIA BARBOSA	13.01.00 a 15.01.05

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o Artigo 122, parágrafo primeiro da Lei Complementar Municipal 150/87, artigo 123 da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.844, de 10.2.05 (processo 502/05).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
4079.0	ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR	1º	31.1.05
294.4	ADOLFO BENJAMIN BAUM	10º	21.01.05
2719.1	CARLOS JOSÉ GRASSI SCOMAZZON	2º	04.01.05
2721.6	CLAUDETE DE AZEVEDO BARCELLOS	2º	11.01.05
903.8	CLÁUDIO DA ROSA SANTA HELENA	8º	11.01.05
4172.3	GISLEI BARBOSA JAQUES	1º	02.01.05
2158.2	IEDA MORALES PEREIRA	7º	28.1.05
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	7º	31.1.05
2210.0	JOÃO BAPTISTA TRINDADE SARATT	4º	16.01.05
2753.5	JOSÉ AMILCAR CHAVES PELLINI	2º	27.1.05
1654.7	LUIZ ANTONIO VILLANOVA OLIVEIRA	5º	02.01.05

2745.6	LUIZ MIGUEL LOURENÇO	2º	14.01.05
2798.8	LURDES ÁGATA GUICONI	1º	21.10.04
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	7º	30.01.05
2120.9	MARIA LÚCIA SANT'ANNA	4º	07.01.05
2126.3	NILO DA ROCHA RIOS	4º	12.01.05
812.8	PAULO ROBERTO LIMA DE MORAES	7º	1º.2.05
2388.9	REGINA HELENA DA SILVA MACHADO	3º	22.01.05
2333.9	ROMEU VICTOR COSTA	4º	06.01.05
353.5	SANDRA MARA BRIÃO FERREIRA	8º	30.01.05
2752.6	SANDRA ROSEMERI BIER	3º	27.1.05
2419.7	VENINA PUREZA DE FREITAS	1º	09.09.04
4165.7	VILSON MELO CORRÊA	1º	02.01.05

EXONERA NARA FOGAÇA DE SOUZA NUNES, 2226.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.2.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.812, de 28.1.05 (processo 778/05).

EXONERA DENISE LEITE GONÇALVES, 1882.6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.2.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.814, de 28.1.05 (processo 780/05).

EXONERA JOSE TOMAS RUSSCZYK, 2938.9, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.1.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.817, de 31.1.05 (processo 808/05).

EXONERA CRISTIANE LISBOA JACINTHO VILAR, 4217.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.819, de 31.1.05 (processo 809/05).

EXONERA ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR, 4079.0, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.03.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.828, de 3.2.05 (processo 884/05).

EXONERA MAURICIO NUNES SANTOS, 2976.9, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.830, de 3.2.05 (processo 866/05).

EXONERA MARGARETE NOVAK, 4429.7, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.05, de conformidade com

o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.835, de 4.2.05 (processo 855/05).

EXONERA DIRCEU ROSA CHAGAS, 2527.4, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 31.1.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.837, de 9.2.05 (processo 856/05).

EXONERA, a pedido, BERENICE DASILVA BORGES, 2590.0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.848, de 10.2.05 (processo 902/05).

MODIFICA o Ato 13.668, de 10.01.05, que nomeou ARLETE LUIZA MAZZO, 4466-9, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 31.3.05, quanto à data, que passa a ser: a contar de 1º.2.05, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.847, de 10.2.05 (processo 356/05).

NOMEIA, em comissão, DIOVANA APARECIDA CARVALHO, 4490.9, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.800, de 25.1.05 (processo 695/05).

NOMEIA, em comissão, MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a EDUINO JASKULSKI, 1579.8, em férias, no período de 02.02.05 a 21.02.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.801, de 25.1.05 (processo 252/05).

NOMEIA, em comissão, IRACEMA PINHEIRO DE SOUZA, 2494.8, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a GISLEI BARBOSA JAQUES, 4172.3, em férias, no período 9.2.05 a 10.3.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.802, de 25.1.05 (processo 5704/04).

NOMEIA, em comissão, ROBERTA GURGEL DE OLIVEIRA, 4271.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a VALTER XAVIER DOS SANTOS, 4347.1, em impedimento, no período de 9.2.05 a 10.3.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.803, de 25.1.05 (processo 5699/04).

NOMEIA, em comissão, ANALUCIA DO NASCIMENTO REIS, 1166.2,

supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 1930.1, em férias, no período de 11.2.05 a 2.3.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.804, de 25.1.05 (processo 510/05).

NOMEIA, em comissão, CARLOS VANDELEI DA SILVA, 4387.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MANOEL LOPES PORTAL, 2954.6, em férias, no período de 17.2.05 a 8.3.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.805, de 25.1.05 (processo 204/05).

NOMEIA, em comissão, VALTER XAVIER DOS SANTOS, 4347.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a IRACEMA PINHEIRO DE SOUZA, 2494.8, em impedimento, no período de 9.2.05 a 10.3.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.806, de 25.1.05 (processo 5701/04).

NOMEIA, em comissão, GILBERT DA SILVA MUNHOZ, 4082.4, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a WALTON PONTES CARPES, 4361.2, em férias, no período de 29.1.05 a 17.2.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.807, de 27.1.05 (processo 213/05).

NOMEIA, em comissão, NELCI RODRIGUES MATTOS DA CUNHA, 4493.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.808, de 27.1.05 (processo 775/05).

NOMEIA, em comissão, AFONSO ROBERTO LICKS, 4491.7, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 21.1.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.809, de 28.1.05 (processo 759/05).

NOMEIA, em comissão, CARLOS ALBERTO BESCHORNER, 4492.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 27.1.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.810, de 28.1.05 (processo 791/05).

NOMEIA, em comissão, GUACYRA LIMA AVILA, 3057.4, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ARTUR PAULO ARAUJO ZANELLA, 683.0, em férias, no período de 2.2.05 a 21.2.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.811, de 28.1.05 (processo 786/05).

NOMEIA, em comissão, DENISE LEITE GONÇALVES, 1882.6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.2.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.813, de 28.1.05 (processo 778/05).

NOMEIA, em comissão, NARA FOGAÇA DE SOUZA NUNES, 2226.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.2.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.815, de 28.1.05 (processo 780/05).

NOMEIA, em comissão, CRISTIANE LISBOA JACINTHO VILAR, 4217.6, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.816, de 31.1.05 (processo 809/05).

NOMEIA, em comissão, TATIANA DA ROSA GIULIATTO, 4494.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.1.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.818, de 31.1.05 (processo 808/05).

NOMEIA, em comissão, RAPHAEL SILVA DITTRICH, 4479.2, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.1.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.820, de 31.1.05 (processo 833/05).

NOMEIA, em comissão, ROGERIO FERNANDES ROHDE, 4497.4, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR, 4079.0, em férias, no período de 1º.2.05 a 02.03.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.827, de 3.2.05 (processo 884/05)

NOMEIA, em comissão, ROGERIO FERNANDES ROHDE, 4497.4, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.03.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto

Alegre, através do Ato 13.829, de 3.2.05 (processo 884/05).

NOMEIA, em comissão, PAULO ROBERTO PEREIRA RIVERA, 4498.2, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.831, de 3.2.05 (processo 866/05).

NOMEIA, em comissão, SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 3033.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394.1, em impedimento, no período de 2.2.05 a 21.2.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.832, de 3.2.05 (processo 903/05).

NOMEIA, em comissão, ZANDRA BAZAN DE FREITAS FERRER, 4495.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.2.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.836, de 04.02.05 (processo 855/05).

NOMEIA, em comissão, a contar de 23.1.05, JOSE TOMAS RUSSCZYK, 2938.9, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA HORACIA RIBEIRO DE RIBEIRO, 4262.2, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica, até 30.03.05, e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.841, de 9.2.05 (processo 825/05).

NOMEIA, em comissão, MARCIO FERREIRA, 4499.0, chefe do serviço de obras e manutenção, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10.2.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.849, de 11.02.05 (processo 913/05).

TORNA SEM EFEITO, o ato 13.667, de 10.1.05, a contar de 1º.2.05, que exonerou, BERENICE DA SILVA BORGES, 2590.0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada deste Legislativo, a contar de 31.3.05, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.846, de 10.2.05 (processo 356/05).

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/05 PROCESSO 001.007423.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Rações

ITENS 1 a 6 - Pes Comercio, Importação e Exportação Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 844,50

PRAZO DE ENTREGA: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

SORTEIO CONCORRÊNCIA 17/04 PROCESSO 001.049667.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 3 de março de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

- ITEM 6** – Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. e Dimaci Material Cirurgico Ltda.
ITEM 9 – Dimaci Material Cirurgico Ltda. e Fufamed-Comercio e Imp. Medico Hosp. Ltda.
ITEM 17 - Licimed Dist. de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda. e Pro-Diet Farmaceutica Ltda.
ITEM 25 – BH Farma Comercio Ltda. e Sulmed Com. de Prods. Hosp. Ltda.
ITEM 35 – Biosintetica Farmaceutica Ltda. e Dimaci Mat. Cirurgico Ltda.
ITEM 42 – Cristalia Prods. Quimicos Farm. Ltda. e Sanval Comercio e Industria Ltda.
ITEM 44 – Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hosp. Ltda. e Sulmed Com. de Prods. Hosp. Ltda.
ITENS 56 E 72- Pro-Diet Farmaceutica Ltda. e Dimaci Material

Cirurgico Ltda.

- ITEM 61** – Licimed e Dist. de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda. e Novartis Biociencias S/A
ITENS 74 E 91 – Aglon Comercio e Representações Ltda. e Sulmedi Com. de Prods. Hosp. Ltda.
ITEM 109 – Hipolabor Farmaceutica Ltda. e Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
ITEM 111 – União Química Farmaceutica Nacional S/A., Sulmedi Com. de Prods. Hosp. Ltda., Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. e Nunesfarma Dis. de Prod. Farm Ltda.
ITEM 116 – Licimed e Dist. de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda. e Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
ITENS 160 E 247– Portal Ltda. e Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
ITEM 201 – Pro-Diet Farmaceutica Ltda. e Sulmedi Com. de Prods. Hosp. Ltda.
ITEM 207 – Dimaci Material Cirurgico Ltda. e Sulmed Com. de Prods. Hosp. Ltda.
ITEM 219 – Aglon Comercio e Representações Ltda. e Dimaci Material Cirurgico Ltda.
ITEM 242 – Sanval Comercio e Ind. Ltda. e Pro-Diet Farmaceutica Ltda.
ITEM 245 – BH Farma Comercio Ltda. e Pro-Diet Farmaceutica Ltda.
ITEM 276 – Laboratorio Quimico Farmaceutico Bergamo Ltda., Dimaci Material Cirurgico Ltda., Portal Ltda. e Pro-Diet Farmaceutica Ltda.
ITEM 323 – Pro-Diet Farmaceutica Ltda. e Cristal Com. e Rep. de Prod. Farmaceuticos e Perf. Ltda.
ITENS 329 E 331 – Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda. e Alminhana Comercio e Representações Ltda.
ITEM 347 – BH Farma Comercio Ltda. e Aglon Comercio e Representações Ltda.

ITEM 478 – Aster Produtos Medicos Ltda. e Pro-Diet Farmaceutica Ltda.

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 7/05 PROCESSO 001.003453.05.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Atacado Com. de Gêneros alimentícios Ltda.-LOTES: 4, 5, 8, 13. Boa Safra Alimentos Ltda.-LOTE: 10. CDPL – Central Distrib. de Prod. Láteos Ltda.-LOTE: 17. Cunha & Sione Ltda.-LOTES: 2, 03, 19. D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-LOTES: 6, 7, 9, 12, 14, 15. Freitag Bauermann & Cia Ltda.-LOTE: 11. Germani Alimentos Ltda.-LOTE: 16. Loreni Reis.-LOTES: 1, 18.

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



SORTEIO CONCORRÊNCIA 13/04

OBJETO: Locação de Veículos

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Comunica que realizar-se-á no dia 2.3.05, às 15 horas, na Divisão de Materiais, sita na rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Sorteio público referente a licitação em epígrafe, com base no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 8666/93, tendo em vista o empate no preço cotado entre as empresas abaixo relacionadas:

- 1) LP Transportes de Veículos Ltda.(IKB6093) e Transportes Paneka Ltda.(IKJ3073) - 5º, 6º lugar
- 2) Transportes Moris Ltda.(ILJ 6164) e Transportes Moris Ltda.(IKT 9064) - 8º, 9º lugar
- 3) Transfratini Transportes Ltda.(IKG 1070), D. A. Transportes Ltda.(DAL8384), Transfratini Transportes Ltda. (IJQ 1437), Transfratini Transportes Ltda. (IKW 5074) – 11º, 12º, 13º, 14º lugar
- 4) I & R Soares Ltda.(KND3361) e I & R Soares Ltda.(JU6183) – 26º, 27º lugar
- 5) RTM Transportes Ltda.(ILA0438) e RTM Transportes Ltda.(ILY9882) – 50º, 51º lugar

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

LIEGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 2/05-DVR – PROCESSO 003.080027.05.9 – “Aquisição de Materiais de Segurança e Sinalização.”
ABERTURA: 18.3.05, às 15h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação.

ção, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2005.

DARCI MARTINS GOMES,
Divisão de Materiais.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 28/04

OBJETO: Ferragens e Ferramentas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Comércio de Ferragens Lampião Ltda., mantendo-se a penalidade aplicada de Advertência. Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos da Divisão de Materiais, sita na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar.

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



EXTRATO DE CONTRATO 11/05

MODALIDADE: Convite 14/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Proquill Produtos de Limpeza Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de xampus.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00.
VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando-se em 1º.3.05 e findando-se em 31.8.05.

Porto Alegre, 2 de março de 2005.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

JULGAMENTO DO PREGÃO 5/05

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 28.2.05 o pregoeiro(a) designado para coordenar o Pregão 5/05, que trata da aquisição de rodas de alumínio, julgou como vencedor a empresa Renovadora de Pneus Hoff Ltda. para o item:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE Roda de alumínio 22,5" x 8,25".

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 4A/04

MODALIDADE: Convite 128/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DHL – Direções Hidráulicas Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção de bombas e setores hidráulicos com fornecimento de peças.
VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 22.1.05 e findando-se em 21.1.06.

Porto Alegre, 2 de março de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 19/05

OBJETO: Material para chapeação

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 10.3.05, às 10h30min, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

CONVITE 25/05

OBJETO: Aquisição de conexões, pistões e centrais elétricas

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 10.3.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 2 de março de 2005.

MARCO ANTÔNIO SILVA,
Gerente Administrativo.



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.026360.04.7

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Maria Rosa Velho

OBJETO: Contratação do novo talento, para realização de oficina de artesanato na Lomba do Pinheiro para projeto de descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 1.632,00

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 15 de junho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.038925.04.4

CONTRATADO: José Manuel Pires Castanheira

OBJETO: Realização de Oficina Fragmento da 4ª Parede, dentro das atividades do Aquecendo o Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 5.335,00.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Porto Alegre, 25 de agosto de 2004

DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.030759.04.8

CONTRATADO: Associação Cultural Kinoforum

OBJETO: Produção, curadoria e realização do 15º Festival Internacional de Curtas Metragens de São Paulo, para a Coordenação de Cinema Vídeo e Foto, da SMC.

VALOR: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 3 de agosto de 2004

DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.015753.04.2

CONTRATADO: Luis Henrique dos Santos Guedes

OBJETO: Realização de espetáculo musical na região leste do 7º Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 700,00

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 13 de agosto de 2004.

DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.015779.04.1

CONTRATADO: Marcelo Cardoso de Freitas

OBJETO: Participação como músico em concerto da Banda Municipal de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 400,00

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de agosto de 2004

DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.015765.04.0

CONTRATADO: André Luis Santos Silva

OBJETO: realização de show de intervalo na 3ª etapa classificatória do 7º Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 700,00

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 5 de agosto de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE 1/05
PROCESSO 001.001839.05.5

A Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do Convite 1/05, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de lanches matinais.

Compareceram as licitantes Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda. (CNPJ: 89.397.608/0003-77) e Casa de Carnes Moacir (CNPJ: 88.010.566/0001-45). As licitantes foram consideradas habilitadas, e, a seguir, foram abertos os envelopes 2 – PROPOSTA, sendo apurado o seguinte resultado: 1º) Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda. (R\$ 19.548,90); 2º) Casa de Carnes Moacir Ltda. (R\$ 19.914,30). Decidiu a Comissão de Licitação declarar a Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda. vencedora do certame.

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 6/05
PROCESSO 001.001841.05.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão de Licitação, licitação na modalidade de Convite 6/05, tipo Menor Preço, para a prestação de serviços de confecção de troféus para premiações esportivas. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 11.3.05, sexta-feira, às 10h, na sede da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal.

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 31/2, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 5,40 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela SME.

JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
5512/04	Editora Caras S.A.	Artigo 25, inciso I
467/05	S.A. O Estado de São Paulo	Artigo 25, inciso I
488/05	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
522/05	Editora Casa Amarela Ltda.	Artigo 25, inciso I
523/05	Zero Hora Editora Jornalística S.A	Artigo 25, inciso I
542/05	Três Comércio de Publicações Ltda	Artigo 25, inciso I
562/05	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I
563/05	Três Comércio de Publicações Ltda	Artigo 25, inciso I
584/05	Editora Confiança Ltda.	Artigo 25, inciso I
588/05	Editora Globo S.A.	Artigo 25, inciso I
592/05	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda	Artigo 25, inciso I
624/05	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I
651/05	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I
700/05	Editora Plenum Ltda	Artigo 25, inciso I
717/05	Tribunal de Justiça do Estado/ Dep. de Artes Gráficas	Artigo 25, inciso I
773/05	Editora South Star Ltda.	Artigo 25, inciso I
827/05	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I
831/05	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.



AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONVITE 1/05
PROCESSO 001.045176.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para o prédio próprio municipal do Mercado Público Central de Porto Alegre., na sede dessa Secretaria, registrado na Ata 4/05, que consta do seguinte:

EMPRESA INABILITADA: Empresa Confiança Companhia de Seguros, por não ter apresentado a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, infringindo o disposto no subitem 3.3.2, alínea "c", do Edital.

Desta forma, a contar desta publicação, abre-se o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, localizada na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508, telefones 3289-1729 e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3289-1732, nesta Capital.

Porto Alegre, 1º de março de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, revoga, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2004, a Resolução 15/04, que "Altera a redação das alíneas "a" e "b" do item 2.1.1, da Resolução 1/03, que estabelece a padronização dos preços de permissão de uso do Mercado Público Central de Porto Alegre", publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 2437 de 29 de dezembro de 2004.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL 002.081059.04.3

MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional 3/04

OBJETO: Execução da duplicação da Rua Dona Teodora.

DATA: 1º.3.05, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas ofertadas pelas empresas, e submetida à área técnica para parecer, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: Consórcio Mac/Bolognesi R\$ 10.394.819,16; 2º lugar: SBS – Engenharia e Construções Ltda., R\$ 10.502.636,43; 3º lugar: Consórcio Pelotense/Cidade, R\$ 10.811.652,93; 4º lugar: Consórcio Toniolo, Busnelo S.A./Pinenge, R\$ 10.812.173,19; 5º lugar: RIBAS Construtora Ltda., R\$ 10.833.675,79; 6º lugar: Consórcio Brasília-Delta, R\$ 11.040.182,66. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto da presente Concorrência ao Consórcio Mac/Bolognesi por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT;
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E ANTONIO MARCOS JEREMIAS